



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº do DFD: 03/2024**

**Ilhota, 09 de maio de 2024.**

**Órgão: Câmara Municipal de Ilhota**

**Setor Requisitante: Presidência**

**Responsável pela Demanda: Roseméri de Souza**

**Matricula: 97-3**

**E-mail: camara@camarailhota.sc.gov.br**

**Telefone (47)3343-1182**

**1 – Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Esta contratação justifica-se em virtude da necessidade do órgão em ter acesso a linha telefônica para dar andamento na continuidade do serviço prestado por esta Casa Legislativa. Atualmente a Câmara de Vereadores possui acesso a 1 linhas telefônica analógica da empresa OI S/A que está em recuperação judicial.

2.2 A migração da telefonia fixa analógica para digital oferece uma série de benefícios que justificam essa transição: Modernização e Eficiência: A transição permite acesso a tecnologias mais avançadas, resultando em comunicação mais rápida e confiável. Redução de Custos: A telefonia digital oferece tarifas competitivas e eficiência operacional, gerando economias a longo prazo. Melhoria na Qualidade do Serviço: Oferece áudio superior, garantindo uma comunicação mais clara e confiável. Maior Flexibilidade e Produtividade: Recursos avançados como encaminhamento de chamadas aumentam a eficácia operacional. A contratação de uma empresa especializada para essa transição é justificada pelos benefícios em modernização, eficiência, economia, qualidade do serviço e sustentabilidade que essa mudança pode proporcionar. 2.3. A Câmara possui contrato de internet, ou seja, já possui uma infraestrutura básica de rede, o que pode simplificar a implementação de serviços de telefonia digital, pois parte da infraestrutura necessária já está estabelecida.



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	MESES	Especificação
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS, ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)
02	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS

Prazo de Entrega/ Execução: a linha telefônica com seus respectivos ramais devem estar prontas para uso em até 30 dias após a assinatura do contrato. E a execução do serviço se dará por um período de, 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite previsto em lei.

Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC.

O ateste da execução do serviço e liquidação da despesa fica de responsabilidade do (a) fiscal de contratos nomeado(a) para a função.

Ilhota/SC, 09 de maio de 2024.

**Roseméri de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

ITEM	MESES	Especificação
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS FIXAS E 5 RAMAIS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)
ITEM	MESES	Especificação
02	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação justifica-se em virtude da necessidade do órgão em ter acesso a linha telefônica para dar andamento na continuidade do serviço prestado por esta Casa Legislativa. A Câmara possui contrato de internet vigente, ou seja, já possui uma infraestrutura básica de rede, o que pode simplificar a implementação de serviços de telefonia digital, pois parte da infraestrutura necessária já está estabelecida.

**3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimada no valor total de R\$ 1313,80 (um mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos).

3.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

## 4. MECANISMO DE PAGAMENTO

### 4. DO PAGAMENTO



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: [contabil@camaracuritiba.sc.gov.br](mailto:contabil@camaracuritiba.sc.gov.br)

## 5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

6.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

6.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 16 de maio de 2024.

Mari Alice Matrícula 106-6 - CPF 441.721.240-00

Equipe de Apoio



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## Ofício Licitação nº 01/2024 À Contabilidade

Ilhota (SC), 17 de maio de 2024.

Assunto: Processo licitatório nº 03/2024 (Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2024)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC, com custo total estimado em: R\$ 1313,80 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo,

certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

**DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.64.00.00.00 Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacotes de comunicação de dados).

Atenciosamente,

*Quis Royo me  
2 Atividade*

Ilhota, 17 de maio de 2024.

  
Juliana Muller Silveira  
Contadora  
CRC/SC 042141/O-0



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



## PESQUISA DE PREÇO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 a 14 de maio de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

### 4. FONTES DE PESQUISA:

4.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(x) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

I - Gramnet			
ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS, ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	R\$838,80  54293

II - Unifique			
ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS, ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	R\$1.318,80

54294



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



<b>III - André Telecomunicações</b>			
ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
02	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS	R\$220,00

<b>IV – Osmar Tecksoni</b>			
ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
02	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS	R\$250,00

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Considerando a complexidade do item a ser pesquisado apenas foi possível a utilização de 2 (duas) pesquisas de preços para referenciar o valor da contratação de cada item.

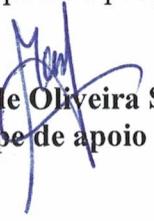
5.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II III E IV como fonte de pesquisa foi estabelecido o preço de referencia, alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado a seguir:

Preço de referência 12 meses item 01	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$1078,80</b>

Preço de referência item 02	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$235,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01 E 02</b>	<b>RS 1313,80</b>
--	-------------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.  
Ilhota (SC), 16 de maio de 2024

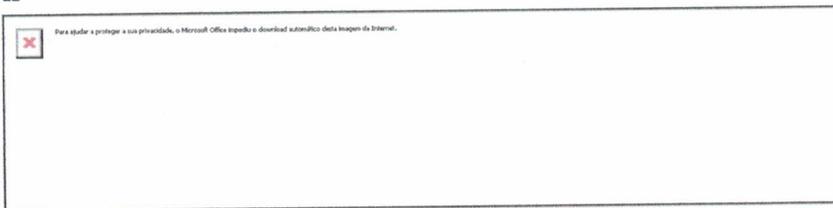
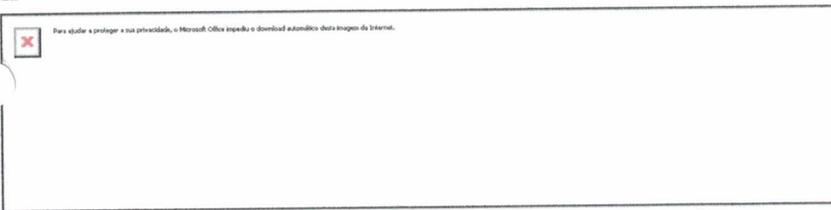
  
**Mari Alice de Oliveira Santos**  
Equipe de apoio

## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:** Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:40  
**Para:** orcamento - Câmara de Vereadores  
**Assunto:** Re: Orçamento Linha telefone fixo Ilhota Câmara de Vereadores  
**Anexos:** Orcamento\_Linha\_telefone\_fixo\_Ilhota\_Camara\_de\_Vereadores\_2 (1).pdf

Segue novo orçamento  
Att

Em seg., 6 de mai. de 2024 às 16:51, Comercial Gramnet <[comercialgramnet@gmail.com](mailto:comercialgramnet@gmail.com)> escreveu:  
Orçamento Linha telefone fixo Ilhota Câmara de Vereadores



### Orçamento Linha telefone fixo Ilhota Câmara de Vereadores

A GramNet é um provedor de internet atuante no Vale do Itajaí. O grupo **Majule**, empresa fundada em 1997, detentora das marcas nacionalmente conhecidas, **PEDRA D'AGUA e ALLNITRO**, incorporou neste ano de 2017 a marca **GR@MNET**, fortalecendo ainda mais novos projetos.

Nossa rede possibilita que você utilize o sistema **FULL** de navegação, sendo que, dispomos de **100% de Download e 100% de Upload** para todos os planos.

#### **GR@MNET, respeito e compromisso em tudo o que faz.**

Nosso atendimento comercial e financeiro trabalha de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas, Suporte todos os dias das 8:00 às 22:00 horas.

**Ilhota Câmara de Vereadores CNPJ 83.543.520/0001-78**

Segue ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE FIXO:

#### **TELEFONE: 1 NUMERO 1 RECEBIMENTOS 1 LIGAÇÃO**

- Valor da mensalidade telefone fixo: R\$69,90 Mensais

Total anual: R\$838,80

-Ligações Ilimitada para fixo e móvel dentro do Brasil

**(Se possuir central telefônica, pedimos que o técnico responsável pela sua central esteja junto no dia, para configurar as linhas da central, caso seja necessário)**

Aguardamos seu retorno.

Att Rebeca Lenfers

Gerente Administrativo

06/05/2024



## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:** MATEUS FELIPE MARQUES MOURA  
<mateus.marques@redeunifique.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de maio de 2024 10:44  
**Para:** orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Cc:** LICITACOES TIMBO  
**Assunto:** Proposta Comercial - Câmara de Vereadores - Ilhota SC - Telefonia  
**Anexos:** Proposta Comercial - CV Ilhota [Telefonia fixa + telefonia móvel] - Assinado.pdf; Proposta Comercial - CV Ilhota [Telefonia fixa + Central Virtual + telefonia móvel] - Assinado.pdf

Mari, Bom dia!

Atendendo ao solicitado, em anexo, remeto-vos duas propostas comerciais.

- 1ª - Proposta comercial contendo os valores para a prestação dos serviços de Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Central Virtual e Locação de Equipamentos;
- 2ª - Proposta comercial contendo os valores para a prestação dos serviços de Telefonia (apenas linha) e prestação dos serviços de telefonia móvel.

Dúvidas ou esclarecimentos, estou a disposição.

Atenciosamente,

**MATEUS FELIPE MARQUES MOURA**  
Editais | Unifique - Timbó  
[mateus.marques@redeunifique.com.br](mailto:mateus.marques@redeunifique.com.br)

unifique

Tel.: (47) 3380-0800 | Ramal  
[unifique.com.br](http://unifique.com.br)

**AVISO LEGAL** O conteúdo do presente e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Se você receber este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e elimine-o de forma definitiva. A cópia e o compartilhamento do conteúdo do presente e-mail e seus anexos, integral ou parcial, estão proibidos.

**LEGAL NOTICE** This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this email from your system. If you are not the intended recipient you are notified that disclosing, copying, distributing or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

PROPOSTA COMERCIAL - TELEFONIA FIXA + TELEFONIA MÓVEL

# UNIFIQUE

**Data:** 08/05/2024

**Proponente:** Unifique Telecomunicações S.A

**Cliente:** Câmara de Vereadores de Ilhota-SC

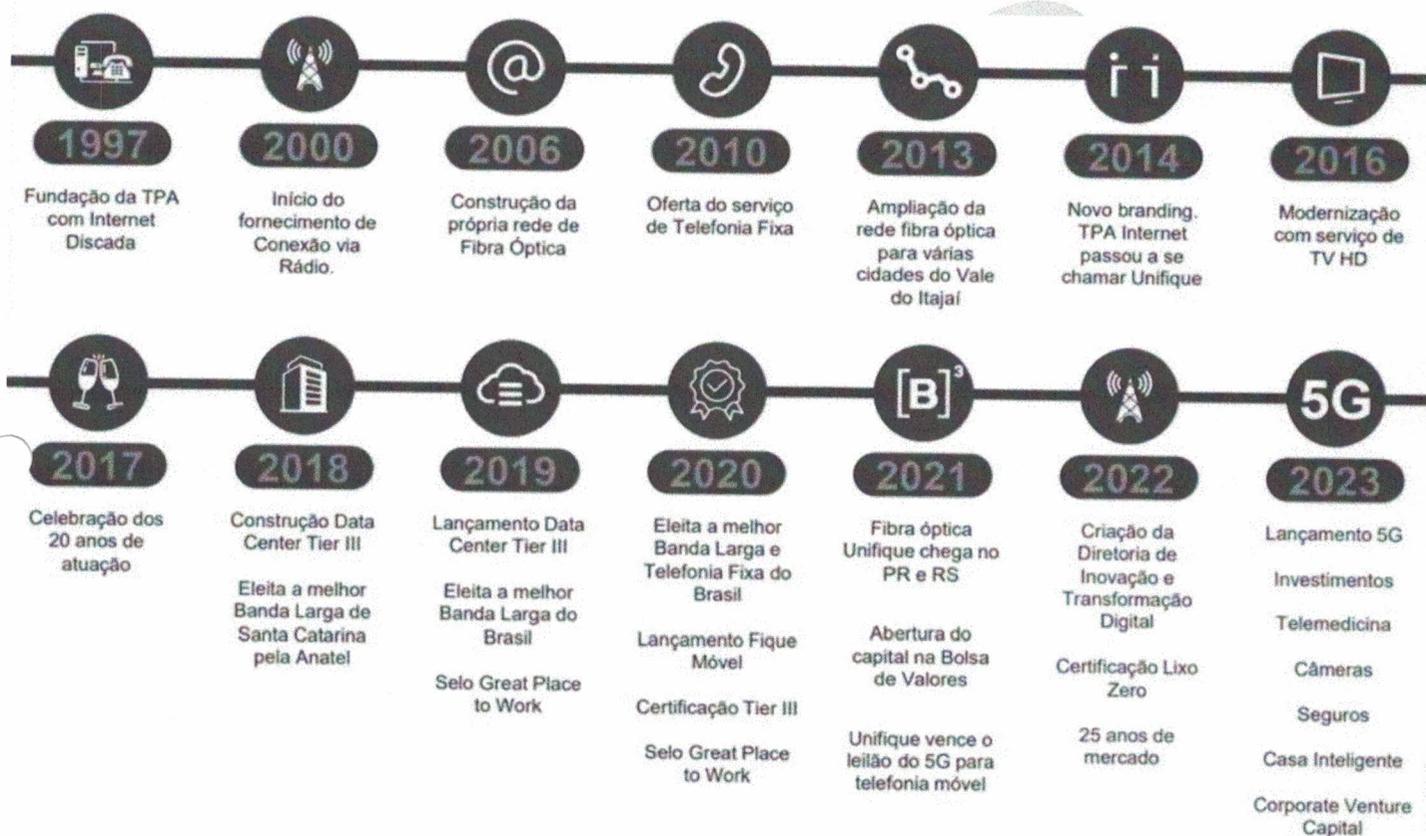
**Tipo de Proposta:** Inicial-Novo Serviço





**MISSÃO e VISÃO:** Facilitar a vida das pessoas

**VALORES:** Comprometimento com as pessoas  
Relacionamento transparente e honesto  
Conhecimento aplicado e compartilhado  
Crescimento coerente e eficaz



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831  
Centro - Timbó/SC

47 3380 0800

## 1. PROPOSTA COMERCIAL

Estamos orgulhosos em podermos ofertar nossos serviços e produtos abaixo, onde, para continuidade, dispomos dos seguintes valores:

## 2. TELEFONIA FIXA e MÓVEL

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Telefonia fixa: Uma linha avulsa com ligações ilimitadas a nível nacional, (fixo-fixo Local/LDN, fixo-móvel/VC1-VC2-VC3).	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
2	Telefonia móvel: Serviços de pacote de voz ilimitado nacional, SMS ilimitado e 15GB de dados móveis <sup>1</sup> .	1	R\$ 34,99	R\$ 34,99	R\$ 419,88
3	Taxa de Instalação Linha fixa <sup>2</sup>	1	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
4	Taxa de Habilitação Linha Móvel <sup>3</sup>	1	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 144,89</b>	<b>R\$ 2.188,68</b>

<sup>1</sup> Telefonia Móvel: Chip telefônico incluso. Consumo de dados para envio e recebimento de mensagens, fotos e vídeos no aplicativo Whats App ilimitado. Consumo de dados aplicativo Waze ilimitado (Não utiliza da franquia de dados).

<sup>2</sup> Taxa de Instalação Linha Fixa: Valor cobrado em parcela única no primeiro faturamento dos serviços.

<sup>3</sup> Taxa de Habilitação Linha Móvel: Valor cobrado em parcela única no primeiro faturamento dos serviços.

Viabilidade: Para fins desta proposta, leva-se em consideração a viabilidade de atendimento com rede já existente em todos os pontos. Havendo inviabilidade, os valores estão sujeitos a correções, ou ainda, provável impossibilidade de atendimento.

### Observações:

- Vigência contratual: 12 meses
- Validade da proposta: 30 dias.

**Confidencialidade:** As partes concordam que todas as informações, valores e dados revelados e comunicados através desta proposta deverão ser mantidos em total e irrestrita confidencialidade, sob pena de multas e outras cobranças posteriormente fixadas, caso ocorram danos decorrentes de mau uso das informações compartilhadas.

## 3. DIFERENCIAL DE EXCELÊNCIA E CONFIABILIDADE:

Para entrega dos serviços de excelência, a Unifique conta com algumas rigorosas etapas operacionais e documentais que visam assegurar ao órgão total eficácia e confiabilidade na contratação. Entre elas, podemos citar as seguintes:

- A Unifique firma-se registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

1.668,80  
+ 220,00 tax. a parte  
-----  
1.888,80

- h. ... expedida pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, para exploração de STFC (Local e DDD), podendo, a qualquer momento, apresentar extratos de termos de autorização compatíveis ao objeto da solicitação, todos outorgados pela Anatel e publicados no Diário Oficial da União;
- c. A Unifique, sob sua titularidade, detém Licença SCM - Serviço de Comunicação Multimídia perante a ANATEL.
- d. A Unifique detém Cadastro na ABR Telecom, podendo, mediante solicitação, apresentar os devidos comprovantes de declaração de Acesso a base BDO de Portabilidade;
- e. A Unifique possui rede própria no sul do país, interligando os principais pontos de troca de tráfego nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina. Além disso, possuímos conectividade com as principais operadoras Tier-1 do mundo, garantindo uma excelente conectividade nacional e internacional.
- f. A Unifique detém firmamento contratual de Compartilhamento de Postes para utilização da infraestrutura das concessionárias de energia elétrica;
- g. A Unifique detém atestado de Capacidade Técnica capaz de demonstrar a prestação dos serviços de telefonia fixa STFC;
- h. A Unifique possui Responsável Técnico detentor de Atestado de Com Acervo (CAT) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- i. A Unifique possui aparelhamento técnico adequado para a execução do objeto através de fibra óptica contando com pessoal qualificado, veículos e equipamentos próprios.
- j. A Unifique possui equipes descentralizadas para atendimento ágil e estoque de material permanente. Contando com um corpo de colaboradores capacitados e especializados em todas as áreas, dispondo de:
- Engenheiro responsável técnico, técnicos em informática, e profissionais treinados para o desempenho da função;
  - Profissionais certificados pelas Normas de segurança exigíveis.
  - Central de atendimento na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, por numeração telefônica gratuita (0800 872 0001) ou atendimento pelo WhatsApp – 47-3380- 0800 – atendimento 24 horas.

#### 4. CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA

As informações contidas nesta proposta sobre os serviços ofertados são de propriedade da Unifique Telecomunicações e contempla nossa abordagem tecnológica e comercial, resultado de pesquisa e desenvolvimento contínuo. Portanto são destinadas exclusivamente para avaliação de escopo e viabilidade por parte do cliente, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial, sem autorização expressa da Unifique Telecomunicações.

Permanecemos à disposição para mais informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

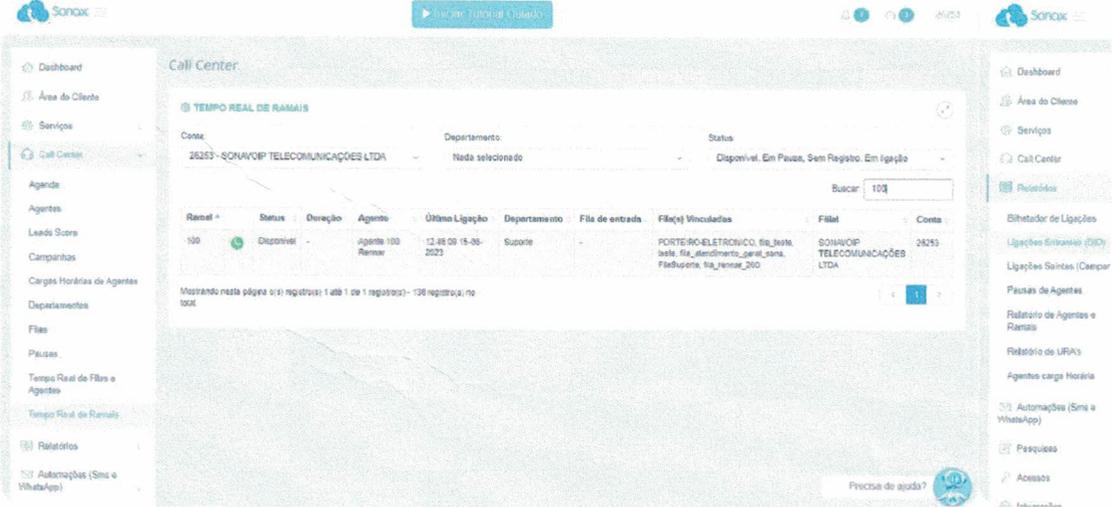
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATEUS FELIPE MARQUES  
 Data: 09/05/2024 10:36:49-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
 02.255.187/0001-08



# Conheça seu novo PABX Virtual

Posso Ajudar?



**Call Center**

TEMPO REAL DE RAMAIS

Conta: 26253 - SONAX/OP TELECOMUNICAÇÕES LTDA Departamento: Nada selecionado Status: Disponível, Em Pausa, Sem Registro, Em Ligação

Ramais	Status	Duração	Agente	Última Ligação	Departamento	Fila de entrada	Fila(s) Vinculadas	Filial	Conta
100	Disponível		Agente 100 Ramais	12:48:09 15-05-2023	Suporte		PORTO-ELETRONICO, fil_instit, inste, fil_atendimento_perfil_soma, Filasupena, fil_remar_200	SONAX/OP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	26253

Mostrando nesta página 0 de 1 registros | 1 de 1 registros - 136 registros no total

Chat online

Whatsapp (<https://text=C>)



# Profissionalize o atendimento da sua empresa agora mesmo!

Com o Sonax Pabx Virtual você irá profissionalizar o atendimento telefônico da sua empresa, proporcionando aos gestores e colaboradores, tomadas de decisões muito mais ágeis e assertivas.

Posso Ajudar?

Chat online

Whatsapp  [. \(https:  
text=C](https://text=C)

# Por que contratar o Sonax PABX Virtual para sua empresa?

 Sonax  
(<https://sonax.net.br>)



## Planos que encaixam **Funcionalidades**

Temos planos de minutos Grátis (COMBO FREE) e planos Ilimitados (COMBO ILIMITADO) que encaixam direitinho nos mais variados perfis de clientes, tanto para aqueles que não querem ter limitação de ligações simultâneas e também para aqueles desejam não ter surpresas nas suas contas telefônicas e ligar realmente limitado pra fixo e móvel!

Gravações de chamadas

### ▶ **Eficiência e produtividade**

### ▶ **Solução 100% em Nuvem**

### ▶ **Custo-benefício e realmente o melhor**

Chamadas perdidas

Relatórios e gráficos de chamadas por ramal

CDR - Relatórios de custos online

Relatórios e gráficos com estatísticas de filas, ramais, DID e URAS

Monitor em tempo real de ramais

Sala de Conferência

Pesquisas de Satisfação

Callback

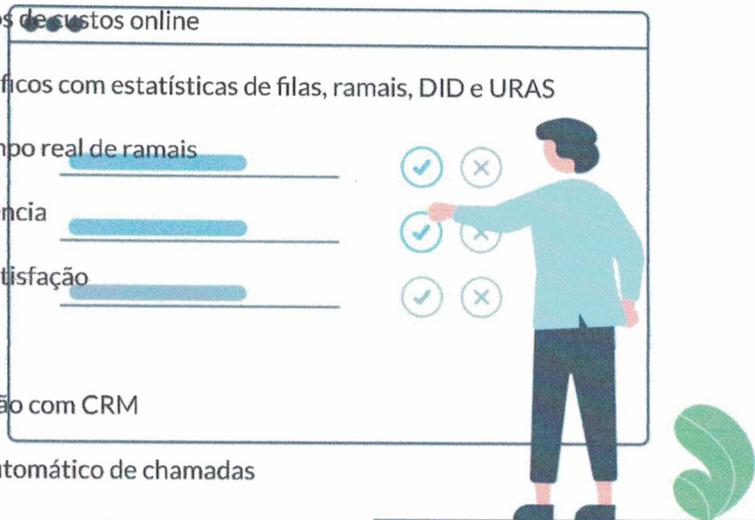
API de integração com CRM

Recuperador automático de chamadas

SMS em massa e automatizado

Secretária Eletrônica - Voice Mail

Siga-me interno e externo



Posso Ajudar?

## Nossos Planos

### Combo Free 500

Essencial para times que estão iniciando

Chat online

Whatsapp



(<https://sonax.net.br/pabx-em-nuvem/>)  
text=C

R\$ **89**,90  
/mensal



- ✓ 5 Ramais
- ✓ 500 Minutos GRÁTIS para fixo e móvel no Brasil
- ✓ 5 Ligações simultâneas ativas
- ✓ 3 Ligações Receptivas
- ✓ 1 Número virtual (novo ou portado) com 3 canais simultâneos em mais de 1800 cidades (sob consulta)

### Combo Free 1000

A solução para equipes em crescimento

R\$ **208**,90  
/mensal

- ✓ 10 Ramais
- ✓ 1000 Minutos GRÁTIS para fixo e móvel no Brasil
- ✓ 10 Ligações simultâneas ativas
- ✓ 5 Ligações Receptivas
- ✓ 1 Número virtual (novo ou portado) com 5 canais simultâneos em mais de 1800 cidades (sob consulta)

Posso Ajudar?

### Combo Free 3000

Ideal para empresas  
consolidadas

R\$ **477**,90  
/mensal

Chat online



Whatsapp (<https://text=C>)

## Combo Free 5000

Para organizações com alto volume de atendimento

R\$ **855**,90  
/mensal

- ✓ 40 Ramais
- ✓ 5000 Minutos GRÁTIS para fixo e móvel no Brasil
- ✓ 40 Ligações simultâneas ativas
- ✓ 5 Ligações Receptivas
- ✓ 1 Número virtual (novo ou portado) com 5 canais simultâneos em mais de 1800 cidades (sob consulta)

## Personalizado

Ideal para sua empresa

## Sob consulta

- ✓ Ramais
- ✓ Minutos GRÁTIS para fixo e móvel no Brasil
- ✓ Ligações simultâneas ativas
- ✓ Ligações Receptivas
- ✓ Número virtual (novo ou portado) com canais simultâneos em mais de 1800 cidades (sob consulta)

**CONSULTAR**

**CONTRATAR**

Posso Ajudar?

Chat online

Whatsapp  ([https://sonax.net.br/pabx-em-nuvem/?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=pareto\\_gsn\\_pabx\\_br&utm\\_term=b\\_pabx&utm\\_c...](https://sonax.net.br/pabx-em-nuvem/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pareto_gsn_pabx_br&utm_term=b_pabx&utm_c...))

Todos os planos acima aceitam personalização da quantidade de Ramais, Minutos e  
(<https://sonax.net.br>) Números virtuais!



Consulte nosso consultor agora mesmo e nos passe a sua demanda!



## Mapa de cobertura

Clique no botão abaixo para conferir as cidades com cobertura para portabilidade e contratação de números novos

**Conferir**  
(<https://sonax.net.br/mapa-de-cobertura/>)



## Adicionais e Tarifas

- Tarifas excedentes de Fixo para todo o Brasil a R\$0,07/minuto
- Tarifas excedentes de Móvel para todo o Brasil a R\$0,12/minuto
- Ramais excedentes a R\$14,90 por ramal
- Números virtuais excedentes a R\$19,90 por número

Posso Ajudar?

Chat online



Whatsapp ([https://sonax.net.br/pabx-em-nuvem/?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=pareto\\_gsn\\_pabx\\_br&utm\\_term=b\\_pabx&utm\\_c...](https://sonax.net.br/pabx-em-nuvem/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pareto_gsn_pabx_br&utm_term=b_pabx&utm_c...))  
**text=C**

# Depoimentos



*Olá, tenho gostado bastante. E só de vocês trabalharem com o sistema ATA já é nota 1000, porque telefone fixo é complicado. Agradeço a todos pelo atendimento e suporte.*

**Diego Silva**

*Já estamos utilizando o PABX a 6 meses e até o momento o mesmo está atendendo todas as nossas expectativas sempre que nós solicitamos o atendimento via chat o suporte é muito prestativo em nos esclarecer as dúvidas que temos. Estamos contentes em utilizar esta plataforma de comunicação.*

**Marcos Santos**

## Integre seu CRM ou ERP, otimize os processos e atendimentos do seu negócio!

Caso não tenha integração com o sistema que você utiliza, cuidamos disso para você. Entre em contato agora com nossos especialistas e integre seu sistema.

### CONTATO

Posso Ajudar?



Consigna v2



Chat online

**AINDA NÃO É CLIENTE? CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS**

Whatsapp





(<https://sonax.net.br>)

Já é nosso cliente? \*

Nome \*

Nome da empresa

E-mail \*

Telefone \*

Ao clicar no botão de envio, concordo com o Consentimento

### Quero contratar!

Relatar abuso ([https://www.bitrix24.com.br/abuse/?b24\\_form\\_id=10&b24\\_address=https%3A%2F%2Fsonax.bitrix24.com.br&b24\\_form\\_address=https%3A%2F%2Fsonax.net.br%2Fpabx-em-nuvem%2F%3Futm\\_source%3Dgoogle%26utm\\_medium%3Dcpc%26utm\\_campaign%3Dpareto\\_gsn\\_pabx\\_br%26utm\\_term%3Db\\_pabx%26utm\\_content%3Dg\\_c\\_\\_685533037872%26gad\\_source%3D1%26gclid%3DEAlaIQobChMIsgDt47eLhgMVyyzUAR1Y7wMsEAAYAiAAEgKu1fD\\_BwE](https://www.bitrix24.com.br/abuse/?b24_form_id=10&b24_address=https%3A%2F%2Fsonax.bitrix24.com.br&b24_form_address=https%3A%2F%2Fsonax.net.br%2Fpabx-em-nuvem%2F%3Futm_source%3Dgoogle%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3Dpareto_gsn_pabx_br%26utm_term%3Db_pabx%26utm_content%3Dg_c__685533037872%26gad_source%3D1%26gclid%3DEAlaIQobChMIsgDt47eLhgMVyyzUAR1Y7wMsEAAYAiAAEgKu1fD_BwE))

(<https://sonax.net.br/inicio/>)

Conectando pessoas há mais de 19 anos!

Faça uma visita

(<https://www.google.com.br/maps/place/B+Juiz%3A+1+Pra%3AB3pio,+252+-+Rodovi%3A1rios,+Cafatinga+-+MG,+35302-Matriz>)

(<https://br.linkedin.com/company/sonax-voip>)  
 (<https://www.instagram.com/sonax-voip>)  
 (<https://www.facebook.com/sonax-voip>)  
 (<https://www.youtube.com/@sonax-voip>)  
 (<https://twitter.com/sonax-voip>)

Chat online

Whatsapp (<https://text=C>)

Posso Ajudar?

025/@-19.7926536,-42.1344552,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0x90e88fdb58ab:0x9f7732446738416b!8m2!3d  
 Rua Juca... 30:4d-42.1344552!16s%2Fg%2F11thhw6llg?entry=ttu)  
 Bairro (https://sonax.net.br)  
 Caratinga - MG - 35302-025

(https://www.google.com.br/maps/place/Av.+Bar%C3%A3o+Homem+de+Melo,+4500+-+Estoril,+Belo+Horizonte+  
 Belo +MG,+30494-  
 Horizonte270/@-19.9678136,-43.9548396,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0xa697bb8a2ee0a1:0x7f90039a2b272641!8m2!  
 19.9678136!4d-43.9548396!16s%2Fg%2F11j437lh27?entry=ttu)

Av. Barão Homem de Melo, 4500  
 Bairro Estoril  
 Belo Horizonte - MG



### Entre em contato

0800 591 5000()

noc@sonavoip.com.br(mailto:noc@sonavoip.com.br)

### Mapa do site

Início(https://sonax.net.br/)

FAQ

Sobre nós(https://sonax.net.br/sobre-nos/)

Blog(https://sonax.net.br/blog/)

Trabalhe conosco(https://sonagroup.factorialhr.com.br/)

Contato(https://sonax.net.br/contato/)

### Legal

Política de Cookies(https://sonax.net.br/politica-de-cookies/)

Política de Privacidade(https://sonax.net.br/politica-de-privacidade/)

Posso Ajudar?



(https://web.intuix.com.br/report-channel?customerId=6144e869-dae3-4cc3-89e5-8f28d8b90c19,

Chat online

Whatsapp  (https://text=C



(<https://sonax.net.br>)

2023 © Sona Voip Telecomunicações Ltda - Todos os direitos reservados. | CNPJ: 11.833.079/0001-58



Posso Ajudar?

Chat online



Whatsapp (<https://text=C>)

PESQUISA INTERNET REALIZADA NA REGIÃO DE ILHOTA,  
GASPAR, BLUMENAU E ITAJAI:

- D-KIROS NET – FONE: 47 33082000

Contratação de telefonia só com internet junto.

- MYNET GASPAR – FONE: 47 992850513

Contratação de telefonia só com internet junto.

- SIM DIGITAL – FONE: 47 996599770

Contratação de telefonia só com internet junto.

- INOVE BLUMENAU – FONE: 47 33716160

Não trabalha em Ilhota.

- TELECOM – FONE: 48 999083237

Não trabalha em Ilhota.

- LANCE – FONE 47 33431300

Não trabalha em Ilhota.

Ilhota, 14 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Mari Alice de Oliveira Santos

DECLARAÇÃO

EU, MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N° 411.721.240-00 DECLARO QUE FOI FEITA UMA BUSCA NA INTERNET NA REGIÃO DE ILHOTA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA E 5 (CINCO) RAMAIS E CONSEGUI ORÇAR SOMENTE COM 2 (DOIS) TÉCNICOS.

- ANDRÉ TELECOMUNICAÇÕES: FONE 47 – 30352023

VALOR COBRADO = R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

- OSMAR TECKSONI: FONE 47 – 99891888

VALOR COBRADO= R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ILHOTA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS

Sou a Mari da Câmara de vereadores de Ilhota

A gramnet me passou seu contato. Estamos vendo a possibilidade de passar nosso telefone fixo analógico para digital fazendo a portabilidade Hoje ele é da Oi

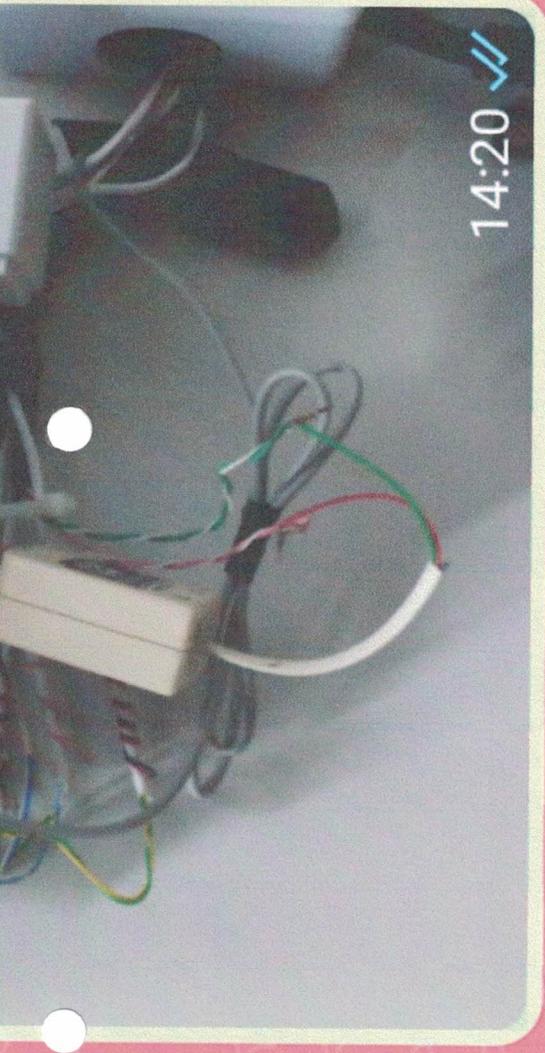
Nos temos 1 linha e 5 ramais.

Preciso saber o custo de vocês para instalação e se é preciso manter um contrato manutenção, caso ocorra u.

Problema

14:20 ✓✓





14:20 ✓✓

Boa tarde nossa visita técnica em ilhota fica **220** reais Assim que a portabilidade for marcada só me avise

14:23

Trabalho com contrato o por visita

14:23

Este é o custo total que terei?  
Ou tem algo mais

14:24 ✓✓

Só isso mesmo para fazer a portabilidade

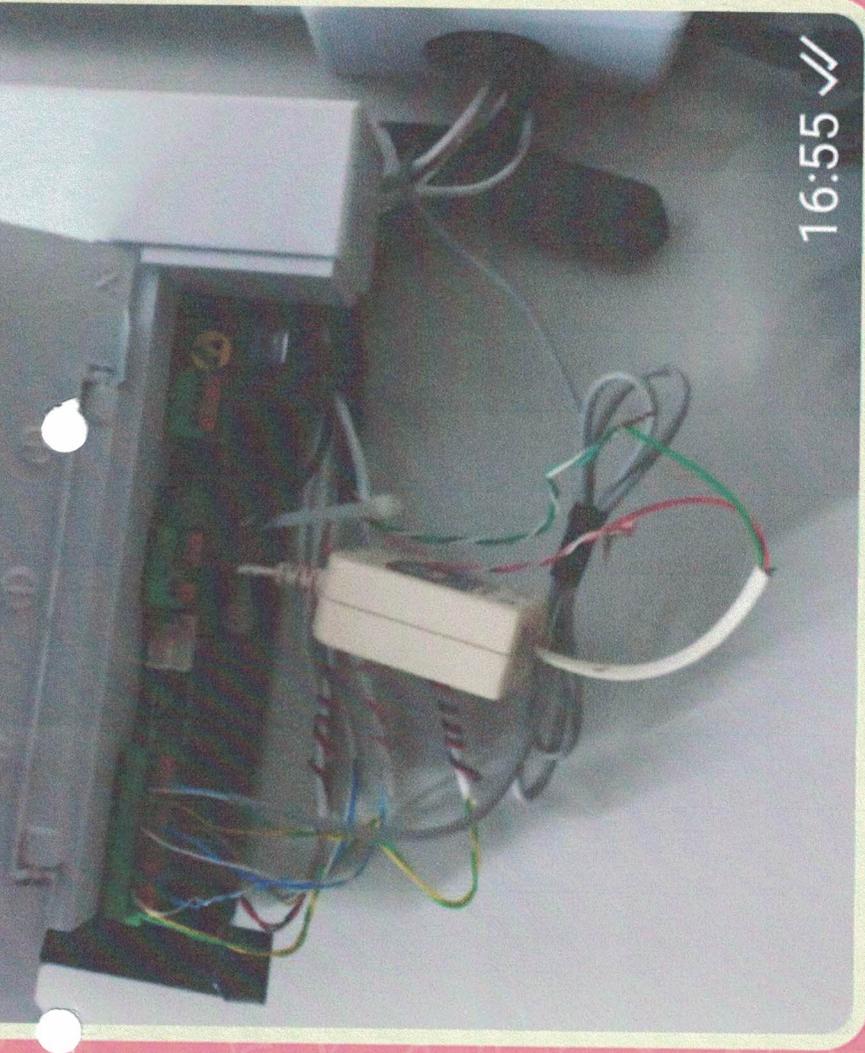
14:24

Mensagem apagada 16:52

Sou Mari da Câmara de vereadores de  
ilhota  
A unifique passou se contato  
Iremos fazer a portabilidade da nossa  
linha telefônica de analógica para digital  
Hoje é da Oi  
Temos 1 linha e 5 ramais e vamos  
precisar de alguém pra instalar  
Gostaria de saber o valor

16:54 ✓✓





16:55 ✓✓

Está é nossa central

16:55 ✓✓

Tem que ser valor certo total  
Pois temos que licitar

16:56 ✓✓

Como a distância é pouco maior e vai  
precisar fazer a instalação do moden  
até a central.





# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina  
Rua Bertoldo Simon, 98  
Centro - Ilhota - SC  
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de demanda (DFD), o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade de Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital bem como, o serviço técnico de ativação, definindo as especificações e quantitativos, e tendo em vista a necessidade da aquisição desse serviço, conforme documento (documento autuado à f. 1 e 2 dos presentes autos).

Considerando que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas no processo de dispensa nº01/2024

**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

**Dispensa de licitação.** 01/2024

**Forma de julgamento:** Menor preço por item

**Forma de pagamento:** Até 10 dias úteis após a da nota fiscal

**Local de entrega:** Câmara Municipal de Ilhota – SC

**Vigência:** 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite previsto em lei.

**Prazo de Entrega:** A linha telefônica com seus respectivos ramais devem estar prontas para uso em até 30 dias após a assinatura do contrato.

### DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.64.00.00.00.00.00.00 Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacotes de comunicação de dados).

Total Previsto: R\$ 1313,80

Ilhota, 21 de maio de 2024.

*Wanessa Schütz*  
Wanessa Schütz

Agente de Contratação

*Roseméri de Souza*  
Roseméri de Souza

Presidente



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**AVISO DE DISPENSA**

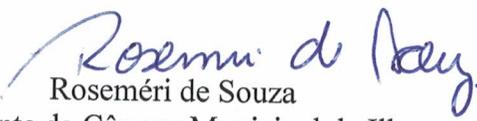
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

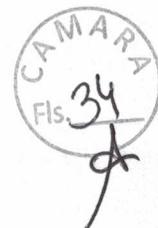
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 24/05/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/6/1/92>) ou através do e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br) Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 21 de maio de 2024.

  
Roseméri de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**PARECER Nº 02/2024**

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA**

**ASSUNTO: PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA OI PARA  
TELEFONIA FIXA FIBRA ÓPTICA.**

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de linha telefônica, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.

3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de serviço de telefonia cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. Ainda, conforme se verifica no Termo de Referência são 02 (dois) itens que poderão ter fornecedores distintos.

9. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
*Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC*  
*CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41*  
*Fone / Fax: (047) 3343-1182*  
*Email: camara@ilhota.sc.gov.br*



admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, utilizando-se 2(duas) pesquisas de mercado, que teve como valor estimado R\$1.313,80 (um mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

10. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 20 de maio de 2024.

*Micheli de Lima Krause.*

**Micheli de Lima Krause**

**Procuradora Geral**

**OAB/SC 46.383**



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1 | Processo 83/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Ilhota/SC **Órgão:** ILHOTA CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83543520000178-1-000003/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

Contratacao de empresa prestadora de servico de telefonia fixa para ativacao de linha e portabilidade de telefonia fixa analogica para digital visando atender as necessidades da Camara de Vereadores de Ilhota SC

### Informação complementar:

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.313,80

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVICO TECNICO DE ATIVACAO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	
2	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFONICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS ATRAVES DA PORTABILIDADE NUMERICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGACOES ILIMITADAS A NIVEL NACIONAL FIXO FIXO LOCAL LDN FIXO MOVEL TODAS OPERADORAS	12	R\$ 89,90	R\$ 1078,80	

Exibir: 1-2 de 2 Itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 21 de maio de 2024 às 15:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5992784: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5992784>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 24/05/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/6/1/92>) ou através do e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br) Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 21 de maio de 2024.

Roseméri de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Escrito por: AVISO DE LICITAÇÃO N. 01/2024 | Postado em: 21/05/2024

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara de Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 24/05/2024 às 17h00, proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/6/1/9>) Orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando Câmara de Vereadores de Ilhota SC

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexa maio de 2024.

Roseméri de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Curtir Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.  
Postar

#### Acompanhe

SESSÃO AO VIVO

SESSÕES ANTERIORES

Perguntas e Respostas Frequentes

#### Transparência

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Acesso à Informação

Diário Oficial Eletrônico

Leis Municipais

#### Vereadores

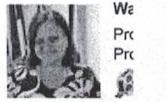
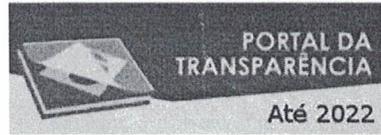
- Ro Prc Prc
- Jo Prc Prc
- Ida Prc Prc
- Cic Prc Prc
- Fra Prc Prc
- Ju Prc Prc
- Ro Prc Prc



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Pesquisa Avançada



Agenda

Maio 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Enquete

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço oferecido pela ouvidoria?

Notícias da Câmara

Inscriver

Remover



Publicações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Acompanhe

SESSÃO AO VIVO

SESSÕES ANTERIORES

Perguntas e Respostas Frequentes

Vereadores

-  Ro  
Prc  
Prc
-  Jo  
Prc  
Prc
-  Ida  
Prc  
Prc
-  Cic  
Prc  
Prc
-  Fra  
Prc  
Prc
-  Ju  
Prc  
Prc
-  Ro  
Prc  
Prc
-  Vai  
Prc  
Prc
-  We  
Prc  
Prc

Transparência

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Acesso à Informação

Diário Oficial Eletrônico

Leis Municipais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pesquisa Avançada

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Até 2022

Agenda

Maio 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Enquete

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço oferecido pela ouvidoria?

Notícias da Câm.

Fls. 43

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Inscriver

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2024 17:33  
**Para:** 'Comercial Gramnet'  
**Assunto:** carta pesquisa contratação de linha telefônica e ramais  
**Anexos:** carta pesquisa.doc; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx; modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx

Boa tarde,

Em anexo carta pesquisa referente a contratação de serviço de telefonia de 1 linha telefônica e 5 ramais para Câmara de Vereadores de Ilhota.

Deve ser preenchido o campo nº 1, edital tem prazo de 3 dias úteis. Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats : 47 996 52 01 37

## orcamento - Câmara de Vereadores

---

CÂMARA  
Fls. 45  
A

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2024 17:30  
**Para:** 'licitacao.tio@redeunifique.com.br'  
**Assunto:** carta pesquisa contratação de linha telefônica e ramais  
**Anexos:** carta pesquisa.doc; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx; modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx

Boa tarde,

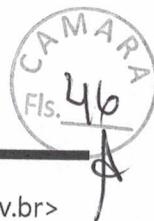
Em anexo carta pesquisa referente a contratação de serviço de telefonia de 1 linha telefônica e 5 ramais para Câmara de Vereadores de Ilhota.

Deve ser preenchido o campo nº I, edital tem prazo de 3 dias úteis. Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats : 47 996 52 01 37

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2024 17:27  
**Para:** 'teksonic@terra.com.br'  
**Assunto:** carta pesquisa ativação de linha telefônica e ramais  
**Anexos:** carta pesquisa.doc; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx; modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx

Boa tarde,

Em anexo carta pesquisa referente a contratação de serviço de ativação de 1 linha telefônica e 5 ramais para Câmara de Vereadores de Ilhota.

Deve ser preenchido o campo nº II, edital tem prazo de 3 dias úteis. Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats : 47 996 52 01 37

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2024 17:19  
**Para:** 'comercial@tcmstelecomunicacoes.com.br'  
**Assunto:** carta pesquisa ativação de linha telefônica e ramais  
**Anexos:** carta pesquisa.doc; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx; modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx

Boa tarde,

Em anexo carta pesquisa referente a contratação de serviço de ativação de 1 linha telefônica e 5 ramais para Câmara de Vereadores de Ilhota.

Deve ser preenchido o campo nº II, edital tem prazo de 3 dias úteis. Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats : 47 996 52 01 37

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

## Proposta de Preços

Razão Social:	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A		
CNPJ:	02.255.187/0001-08	Inscrição Estadual/Municipal:	254.161.090
Endereço (sede):	Rua Duque de Caxias		
Número:	831	Bairro:	Centro
CEP:	89120-000	Município/UF:	TIMBÓ
Telefone(s):	47 3380 2827 / 47 3380 2425 / 47 3380 0800	Fax(es):	XXXXXXXXXXXX
E-mail(s):	licitacoes.tio@redeunifique.com.br		
Nome completo do Contato:	Marilha Conceição Salvador Reinheimer		

## Representante Legal da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais

Nome Completo:	Marilha Conceição Salvador Reinheimer		
Cargo/Função na empresa:	Coordenadora de Licitações/Procuradora		
Nº. Cédula de Identidade:	5.424.115-4	Órgão Expedidor:	SSP/SC
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):	930.551.610-68		
Data de Nascimento	08/12/1978		
E-mail Particular	marilha.salvador@redeunifique.com.br		

## Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:	BANCO DO BRASIL		
Agência:	0629-7		
Nº. da Conta:	6999-X		
Site	www.unifique.com.br		

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens e do lote, conforme especificações, abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Telefonia fixa: Uma linha avulsa com ligações ilimitadas a nível nacional, (fixo-fixo Local/LDN, fixo-móvel/VC1-VC2-VC3).	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
2	Taxa de Instalação Linha fixa <sup>1</sup>	1	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
<b>Total: Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos</b>				<b>R\$ 109,90</b>	<b>R\$ 1.668,80</b>

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Sede da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da entrega das propostas.

Atenciosamente,

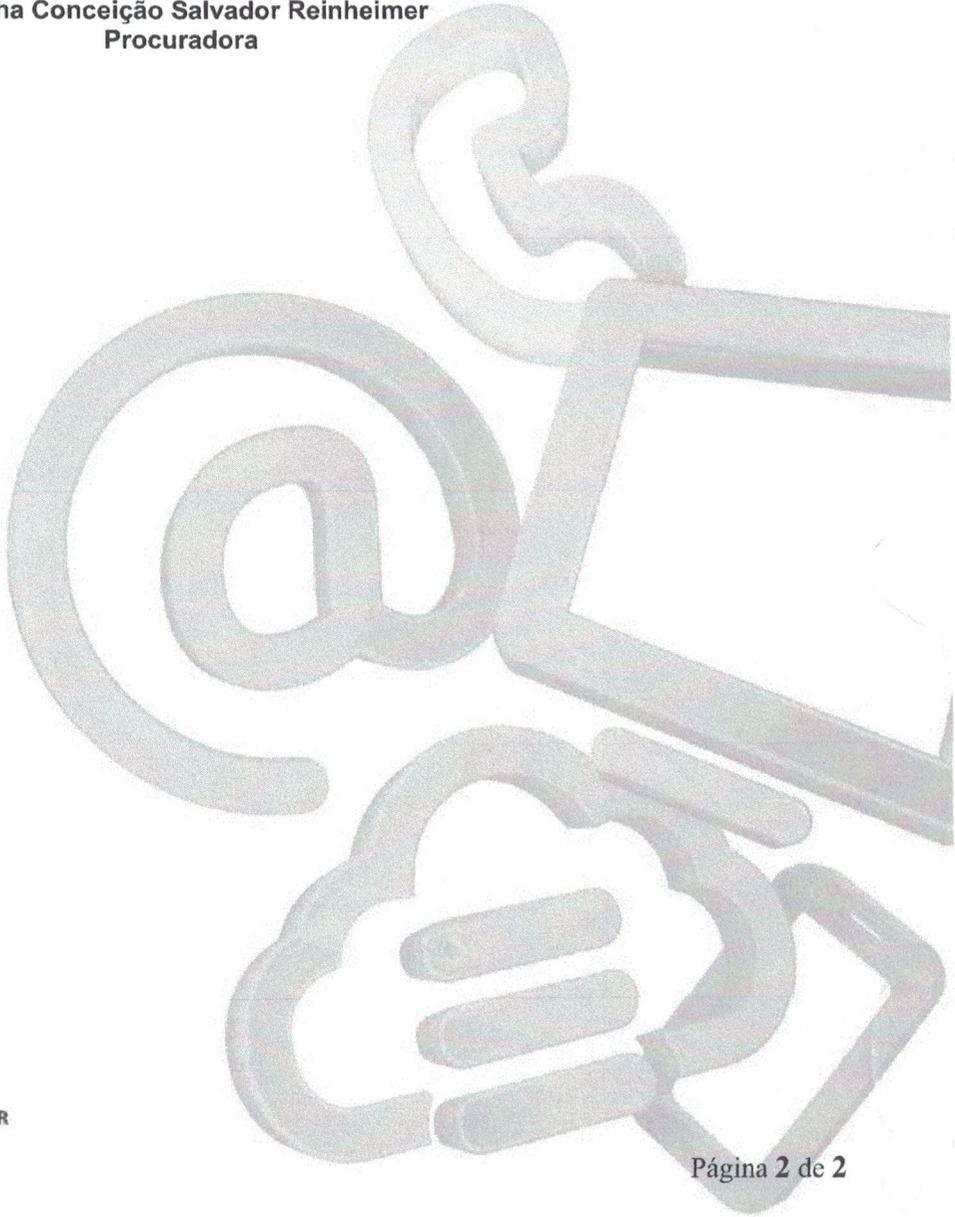
Timbó/SC, 22 de maio de 2024.

MARILHA  
CONCEICAO  
SALVADOR  
REINHEIMER:930551  
61068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEICAO  
SALVADOR REINHEIMER 93055161068  
ND: CN=, O=Brasilia, OU=Secretaria de Fazenda  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (em branco), CN=MARILHA CONCEICAO  
SALVADOR REINHEIMER 93055161068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 13:38:10-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.0

---

**Unifique Telecomunicações S/A**  
**CNPJ: 02.255.187/0001-08**  
**Marilha Conceição Salvador Reinheimer**  
**Procuradora**



### Orçamento Linha telefone fixo Ilhota Câmara de Vereadores

A GramNet é um provedor de internet atuante no Vale do Itajaí. O grupo **Majule**, empresa fundada em 1997, detentora das marcas nacionalmente conhecidas, **PEDRA D'AGUA e ALLNITRO**, incorporou neste ano de 2017 a marca **GR@MNET**, fortalecendo ainda mais novos projetos.

Nossa rede possibilita que você utilize o sistema **FULL** de navegação, sendo que, dispomos de **100% de Download e 100% de Upload** para todos os planos.

### **GR@MNET, respeito e compromisso em tudo o que faz.**

Nosso atendimento comercial e financeiro trabalha de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas, Suporte todos os dias das 8:00 às 22:00 horas.

**Ilhota Câmara de Vereadores CNPJ 83.543.520/0001-78**

Segue ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE FIXO:

### **TELEFONE: 1 NUMERO 1 RECEBIMENTO 1 LIGAÇÃO**

- Valor da mensalidade telefone fixo: R\$69,90 Mensais

Total anual: R\$838,80

-Ligações Ilimitada para fixo e móvel dentro do Brasil

**(Se possuir central telefônica, pedimos que o técnico responsável pela sua central esteja junto no dia, para configurar as linhas da central, caso seja necessário)**

Aguardamos seu retorno.

Att Rebeca Lenfers

Gerente Administrativo

22/05/2024



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### CARTA-PESQUISA

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

ITEM	MESES	Especificação	Valor Mensal
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS FIXAS E 5 RAMAIS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			
ITEM	MESES	Especificação	Valor
J2	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS	R\$ 220,00

### MECANISMO DE PAGAMENTO

### DO PAGAMENTO

1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



## 2. DA HABILITAÇÃO:

**2.1** A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

**3.2.** A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

Ilhota SC, 21 de maio de 2024.

**De:** Financeiro Teksonic <teksonic.financeiro@terra.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 11:37  
**Para:** Orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Assunto:** Orçamento para instalação

## Orçamento para Instalação e Programação de Modem

**Empresa Prestadora de Serviço:** Teksonic Comércio de Importados Eireli

**CNPJ:** 00.186.050/0001-05

**Telefone:** (47) 3351-0564 / (47) 99763-3410

**Serviço:** Instalação e Programação de Modem

**Valor:** R\$ 250,00

### Observações:

- A distância para a instalação é um pouco maior do que o normal, portanto, o valor inclui a taxa adicional de deslocamento.
- O serviço inclui a instalação física do modem, a configuração da conexão com a internet e a programação dos dispositivos.
- O agendamento da instalação deve ser feito com antecedência, mediante contato com a Teksonic Comércio de Importados Eireli.

**Para agendar a instalação, entre em contato com a Teksonic Comércio de Importados Eireli nos seguintes telefones:**

- (47) 3351-0564
- (47) 99763-3410

**Agradecemos a sua preferência!**

**Atenciosamente,**

**Teksonic Comércio de Importados Eireli**



**orcamento - Câmara de Vereadores**

---

**De:** Contato | Masterbids <contato@masterbids.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:08  
**Para:** orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Assunto:** DISPENSA 01/2024

BOA TARDE

Favor nos informar detalhes ou pdf com valores especificações para que possamos cotar os produtos e serviços..

Grato

Herivelto

MB



## orcamento - Câmara de Vereadores

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:51  
**Para:** 'Contato | Masterbids'  
**Assunto:** RES: DISPENSA 01/2024  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Segue anexo carta pesquisa. Deve ser preenchida e enviada até dia 24/05/2024 as 19h.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats 47 - 996520137

---

**De:** Contato | Masterbids <contato@masterbids.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:08  
**Para:** orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Assunto:** DISPENSA 01/2024

BOA TARDE

Favor nos informar detalhes ou pdf com valores especificações para que possamos cotar os produtos e serviços..

Grato

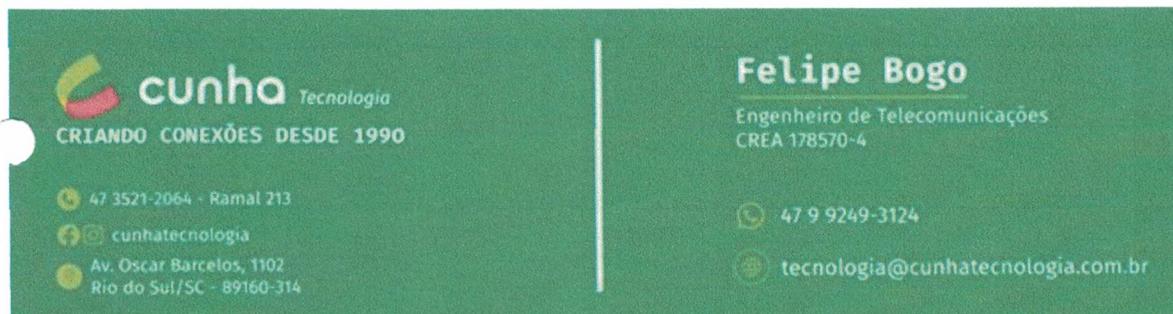
Herivellto  
MB

**De:** tecnologia@cunhatecnologia.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 08:25  
**Para:** orcamento@camarailhota.sc.gov.br  
**Assunto:** DL 1/2024 Telefonia  
**Anexos:** 4\_9\_92\_6\_1\_92\_1 (3).PDF

Bom dia

Solicito o edital da dispensa de licitação 1/2024 de Telefonia conforme aviso em anexo.

Aguardo, obrigado.



**cunha** Tecnologia  
CRIANDO CONEXÕES DESDE 1990

47 3521-2064 - Ramal 213  
cunhatecnologia  
Av. Oscar Barcelos, 1102  
Rio do Sul/SC - 89160-314

**Felipe Bogo**  
Engenheiro de Telecomunicações  
CREA 178570-4

47 9 9249-3124  
tecnologia@cunhatecnologia.com.br

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 13:15  
**Para:** 'tecnologia@cunhatecnologia.com.br'  
**Assunto:** RES: DL 1/2024 Telefonia  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa, qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats 47 996 52 01 37

---

a: tecnologia@cunhatecnologia.com.br <tecnologia@cunhatecnologia.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 08:25

**Para:** orcamento@camarailhota.sc.gov.br

**Assunto:** DL 1/2024 Telefonia

Bom dia

Solicito o edital da dispensa de licitação 1/2024 de Telefonia conforme aviso em anexo.

Aguardo, obrigado.

**cunha** Tecnologia  
CRIANDO CONEXÕES DESDE 1990

47 3521-2064 - Ramal 213  
cunhatecnologia  
Av. Oscar Barcelos, 1102  
Rio do Sul/SC - 89160-314

**Felipe Bogo**  
Engenheiro de Telecomunicações  
CREA 178570-4

47 9 9249-3124  
tecnologia@cunhatecnologia.com.br

**DE ILHOTA**

RAZÃO SOCIAL: CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA

CNPJ: 82.863.291/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1102, SANTANA, RIO DO SUL -SC

TELEFONE 4735212064

EMAIL: financeiro@cunhatecnologia.com.br

1.2. Os materiais e serviços pretendidos possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Tot
1	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	Mês	12	R\$69,90	R\$838,80
2	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA	Mês	1	R\$750,00	R\$750,00

**Valor total Anual (apenas item 1 que é mensal) = R\$838,80**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA = 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = Conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias úteis após a autorização de fornecimento.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Rio do Sul, 24 de maio de 2024.

**DOUGLAS**  
**CUNHA:**  
00890064962Douglas Cunha  
Sócio Administrador  
CPF 008.900.649-62  
RG 4001163

Telefonia e Sistema de Câmeras

(47) 3521-2064 ☎ - (47) 9 9107-2064 - cunha@cunhatecnologia.com.br  
Av. Oscar Barcelos, nº 1.102, Santana - Rio do Sul/SC - 89.160-314 - cunhatecnologia 📍  
cunhatecnologia.com.br

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:12  
**Para:** 'Comercial Gramnet'  
**Assunto:** Desempate de carta pesquisa  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Sua empresa e uma segunda empresa empataram o preço no item nº1 que é a linha telefônica, para o desempate pedimos que envie outra proposta com valor menor.

O prazo é até o dia 28/05/2024 as 19h. Anexo a carta pesquisa a ser preenchida. Caso não tenha interesse nos envie um e-mail comunicando. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats 47 996 52 01 37

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:10  
**Para:** 'tecnologia@cunhatecnologia.com.br'  
**Assunto:** Desempate de carta pesquisa  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Sua empresa e uma segunda empresa empataram o preço no item nº1 que é a linha telefônica, para o desempate pedimos que envie outra proposta com valor menor.

O prazo é até o dia 28/05/2024 as 19h. Anexo a carta pesquisa a ser preenchida. Caso não tenha interesse nos envie um e-mail comunicando. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Quanto ao item nº 2 sua empresa ficou em terceiro lugar.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats 47 996 52 01 37

**DE ILHOTA**

RAZÃO SOCIAL: CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA

CNPJ: 82.863.291/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1102, SANTANA, RIO DO SUL -SC

TELEFONE 4735212064

EMAIL: financeiro@cunhatecnologia.com.br

1.2. Os materiais e serviços pretendidos possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Tot
1	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	Mês	12	R\$57,90	R\$694,80

**Valor total Anual (apenas item 1 que é mensal) = R\$694,80**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA = 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = Conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias úteis após a autorização de fornecimento.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Rio do Sul, 27 de maio de 2024.

**DOUGLAS  
CUNHA:  
00890064962**

Digitally signed by DOUGLAS CUNHA-00890064962  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=AC VÁLID RFB V5, ou=AR DNA,  
ou=Presencial, ou=0787533000196,  
cn=DOUGLAS CUNHA-00890064962  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.05.27 15:47:40-03'00'  
Foxit Reader Version: 10.1.1

Douglas Cunha  
Sócio Administrador  
CPF 008.900.649-62  
RG 4001163

Telefonia e Sistema de Câmeras

(47) 3521-2064 ☎ - (47) 9 9107-2064 - cunha@cunhatecnologia.com.br  
Av. Oscar Barcelos, nº 1.102, Santana - Rio do Sul/SC - 89.160-314 - cunhatecnologia 📍  
cunhatecnologia.com.br

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:44  
**Para:** 'tecnologia@cunhatecnologia.com.br'  
**Assunto:** Documentação para contrato  
**Anexos:** modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx

Boa tarde,

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados.

- a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Mari Alice

Whats 47 – 996 52 01 37

## orcamento - Câmara de Vereadores

CAMARA  
Fls. 63  
A

**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:03  
**Para:** 'comercial@tcmstelecomunicacoes.com.br'  
**Assunto:** Documentação para contrato  
**Anexos:** modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.docx; DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.docx

Boa tarde,

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados.

- a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Mari Alice

Whats 47 – 996 52 01 37

## orcamento - Câmara de Vereadores



**De:** tecnologia@cunhatecnologia.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:14  
**Para:** 'orcamento - Câmara de Vereadores'; controladoria@dujua.com.br; financeiro@cunhatecnologia.com.br  
**Assunto:** RES: Documentação para contrato  
**Anexos:** 4.2.3 12 ALTERACAO CONTRATO SOCIAL.pdf; CNPJ.pdf; Certidao-82863291000106 (13).pdf; CND Estadual.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf; certidao\_82863291000106 (7).pdf; NAO EMPREGA MENOR ass.pdf; INEXISTEM FATOS CONTRATAR ADM PUBLICA ass.pdf

Boa tarde

Em anexo documentação solicitada. Necessito dos documentos abaixo para dar sequência na portabilidade da linha fixa 4733431182.

Última fatura detalhada da Oi da linha 4733431182

- estatuto do CNPJ da Câmara;
- CNH do presidente;
- termo de posse do presidente.

Por favor confirme o recebimento. Obrigado.



**De:** orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 15:44  
**Para:** tecnologia@cunhatecnologia.com.br  
**Assunto:** Documentação para contrato

Boa tarde,

Segue abaixo relação de documentos a serem enviados.

- Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado
- Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição

Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.



Atenciosamente,

Mari Alice

Whats 47 – 996 52 01 37

**DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS inscrita no CNPJ/MF sob o número 82.863.291/000-106 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade número 4001163 e do CPF/MF no 008.900.649-62, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 27 de maio de 2024.

**DOUGLAS  
CUNHA:  
00890064962**

Digitally signed by DOUGLAS CUNHA:00890064962  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DNA,  
ou=Presencial, ou=0787533000196,  
cn=DOUGLAS CUNHA:00890064962  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.05.27 16:12:11-0300  
Foxit Reader Version: 10.1.1

**Douglas Cunha**  
Sócio Administrador  
CPF 008.900.649-62  
RG 4001163

Telefonia e Sistema de Câmeras

(47) 3521-2064 ☎ - (47) 9 9107-2064 - [cunha@cunhatecnologia.com.br](mailto:cunha@cunhatecnologia.com.br)  
Av. Oscar Barcelos, nº 1.102, Santana - Rio do Sul/SC - 89.160-314 - [cunhatecnologia](http://cunhatecnologia.com.br)   
[cunhatecnologia.com.br](http://cunhatecnologia.com.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.863.291/0001-06  
**Razão Social:** CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA ME  
**Endereço:** AV OSCAR BARCELOS 1207 / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402232583401445

Informação obtida em 09/05/2024 10:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA**  
**CNPJ: 82.863.291/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:23 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **4265.C010.643F.4A91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A empresa CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº 82.863.291/0001-06 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) DOUGLAS CUNHA portador da Carteira de Identidade nº 4001163 e do CPF nº 008.900.649-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio do Sul, 27 de maio de 2024.

**DOUGLAS  
CUNHA:**  
00890064962

Digitally signed by DOUGLAS CUNHA:  
DN: c=BR, ou=Secretaria da  
Refeição Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
AT: OUIFAC VALID RFB VS. OUIFAC DNA  
OU=Presidência, OU=070553300168  
CN=DOUGLAS CUNHA:00890064962  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.05.27 10:11:50-03'00'  
Font: Reader Version: 10.1.1

Douglas Cunha  
Sócio Administrador  
CPF 008.900.649-62  
RG 4001163

Telefonia e Sistema de Câmeras

(47) 3521-2064 ☎ - (47) 9 9107-2064 - [cunha@cunhatecnologia.com.br](mailto:cunha@cunhatecnologia.com.br)  
Av. Oscar Barcelos, nº 1.102, Santana - Rio do Sul/SC - 89.160-314 - [cunhatecnologia.com.br](https://www.cunhatecnologia.com.br) 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

26323/2024

Emissão em 09/05/2024

Nome: 316032 - CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA CPF/CNPJ: 82.863.291/0001-06

Rua: AVENIDA OSCAR BARCELOS Nº: 1102

Complemento: SALA 03

CEP: 89.160-027

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 9 de maio de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.863.291/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CUNHA TECNOLOGIA EM TELEFONIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV OSCAR BARCELOS</b>	NÚMERO <b>1102</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.160-027</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CUNHA@CUNHATECNOLOGIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3521-2064</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **15:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.863.291/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV OSCAR BARCELOS</b>	NÚMERO <b>1102</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.160-027</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CUNHA@CUNHATECNOLOGIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3521-2064</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **15:54:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.863.291/0001-06  
Certidão nº: 37025089/2024  
Expedição: 27/05/2024, às 16:01:36  
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.863.291/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **82.863.291/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140135169829**  
Data de emissão: **03/05/2024 09:38:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/05/2024 09:58:34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hnguxo716VCJfYkukbKAchave2=Ug8cwwspn\_ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00890064962-DOUGLAS CUNHA

**CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA**  
**CNPJ N. 82.863.291/0001-06 - 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **DOUGLAS CUNHA**, brasileiro, natural de Rio do Sul - SC, nascido em 15/08/1984, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob n. 4.001.163-1, expedida pela SESP-SC em 29/04/2003 e do CPF n. 008.900.649-62, residentes e domiciliados à Rua Visconde de Mauá, n. 381, Centro, CEP: 89160-103, no município de Rio do Sul - SC, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, regida por este instrumento, em consonância com o Código Civil Brasileiro em vigor, instituído que foi pela Lei n. 10406/2002 e disposições da Lei n. 6404/76 conforme previsão insculpida no § 1º do art. 1053 do Código Civil, especialmente quanto as “avaliações (art. 8º)”, “a escrituração e demonstração contábil financeira (arts. 176 a 191)”, “fusão, cisão ou incorporação (arts. 224 e 225)”, e “as publicações (§ 5º e 6º do art. 289)”, sob a denominação social de **CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 82.863.291/0001-06 e estabelecida à Avenida Oscar Barcelos, n. 1102, sala 03, no bairro Santana, CEP: 89160-314, no município de Rio do Sul - SC, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201370888 em sessão de 12/12/1990, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**I – A sociedade a partir da presente alteração terá como objeto o comércio varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática incluindo áudio e vídeo, eletrodomésticos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de equipamentos de informática; manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos, eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, de comunicação, máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos; instalação elétrica; manutenção de estações e redes de telecomunicações; provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo de internet; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, e outros equipamentos comerciais e industriais sem operador; serviços de telefonia fixa comutada, comunicação multimídia, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; consultoria, manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços em geral e outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.**

**II – A sociedade através do presente instrumento consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:**

**CLÁUSULA 1 – A sociedade usa o nome empresarial CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA.**

**CLÁUSULA 2 – A sociedade tem sua sede social localizada à Avenida Oscar Barcelos, n. 1102, sala 03, Centro, CEP: 89160-027, no município de Rio do Sul - SC.**



**CLÁUSULA 3** – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**CLÁUSULA 4** – A sociedade tem como objeto o comércio varejista de material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática incluindo áudio e vídeo, eletrodomésticos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de equipamentos de informática; manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos, eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, de comunicação, máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos; instalação elétrica; manutenção de estações e redes de telecomunicações; provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo de internet; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, e outros equipamentos comerciais e industriais sem operador; serviços de telefonia fixa comutada, comunicação multimídia, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; consultoria, manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços em geral e outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA 5** – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de dezembro de 1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, sendo sua totalidade pertencente ao sócio **DOUGLAS CUNHA**.

*Parágrafo Único* – A sociedade está na condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme disposição constante no artigo 1.052 do Código Civil, inserido pela Lei 13874/2019, podendo a qualquer momento recompor sua pluralidade

**CLÁUSULA 7** – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito e integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei n. 10406/2002.

**CLÁUSULA 8** – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **DOUGLAS CUNHA**, o qual tem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.



*Parágrafo Primeiro* – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo* – A título de **PRÓ-LABORE**, o sócio administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por este.

*Parágrafo Terceiro* – A sociedade poderá manter administrador não sócio, nomeado no ato ou em ato separado.

*Parágrafo Quarta* – A sociedade, quando houver exigência legal, manterá responsável técnico, que responderá perante ao órgão competente, por todas as infrações ou desrespeito a ética profissional da mesma ou de seus membros.

**CLÁUSULA 9** – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

*Parágrafo Primeiro* – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

*Parágrafo Segundo* – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

**CLÁUSULA 10** – A sociedade, por decisão do único sócio, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**CLÁUSULA 11** – As decisões do único sócio, quando exigível por lei, serão refletidas em documento escrito, instrumento público ou particular, subscrito por este ou por seu procurador com poderes específicos

**CLÁUSULA 12** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com seus herdeiros, sucessores ou representante legal.

*Parágrafo Único* – Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se na sociedade, então, caberá ao inventariante providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio

**CLÁUSULA 13** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14** – O sócio subscritor das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA 15** – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar n 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16** – Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA 17** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA 18** – Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados os sócios lavram, datam e assinam eletronicamente a presente alteração, em única via, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Rio do Sul (SC), 25 de agosto de 2023.

Assina eletronicamente a presente alteração contratual o sócio:

Nome	CPF
Douglas Cunha	008.900.649-62





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA
PROTOCOLO	238156826 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201370888  
CNPJ 82.863.291/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023  
SOB N: 20238156826

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238156826

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00890064962 - DOUGLAS CUNHA - Assinado em 28/08/2023 às 10:20:57







DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**TCMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrito no **CNPJ nº 11.413.908.0001-43**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) André Prebianca, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3393491 e do CPF nº 041.600.079-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

22/05/2024

TCMS Assinado de forma  
TELECOMUNICAC digital por TCMS  
OES TELECOMUNICACOES  
LTDA:1141390800143  
0143 Dados: 2024.05.22  
08:35:06 -03'00'

.....  
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

**TCMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 11.413.908.0001-43, SEDIADA à Rua Regente Feijó, 540, Vila Nova, Blumenau/SC, Cep: 89.035-410**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

22/05/2024

TCMS  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:1141390800014  
3

Assinado de forma digital por  
TCMS TELECOMUNICACOES  
LTDA:11413908000143  
Dados: 2024.05.22 08:21:15  
-03'00'

.....  
(representante legal, RG e CPF)



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: TCMS TELECOMUNICACOES LTDA**

**CPF/CNPJ: 11.413.908/0001-43**

**CMC: 88783**

**Endereço: REGENTE FEIJO 540, TERREO, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-410**

P-

ao Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 143377305243

Assinatura Digital: 0457FFFE517E2CDD2F75B48FF6226418

Data/Hora Emissão: 28/05/2024 09:12:59

Data Validade: 24/11/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.413.908/0001-43  
**Razão Social:** TCMS TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** R EMILIO NINOW 112 TERREO / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051306371624381999

Informação obtida em 28/05/2024 09:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCMS TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 11.413.908/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:44 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **85B7.82AA.C477.7463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.413.908/0001-43</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>18/12/2009</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>TCMS TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TCMS TELECOMUNICACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R REGENTE FEJO</b>		NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.035-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITOUVAVA SECA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@TCMSTELECOMUNICACOES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3035-2023</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **08:20:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCMS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.413.908/0001-43

Certidão n°: 37267045/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:05:27

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCMS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.413.908/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TCMS TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.413.908/0001-43**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140006991611**  
Data de emissão: **08/01/2024 14:02:25**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/07/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 28/05/2024 09:00:16



**ACACIO JOSE PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 246.620.389-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 283615, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGENTE FEIJO, 540, ITOUPAVA SECA, BLUMENAU, SC, CEP 89035410, BRASIL.

**ANDRE PREBIANCA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.600.079-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3393491, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRENE BAHER, 32, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027504, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TCMS TELECOMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204424385**, com sede **Rua Regente Feijo, 540, Itoupava Seca Blumenau, SC, CEP 89035410**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **11.413.908/0001-43**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **ACACIO JOSE PEREIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANDRE PREBIANCA**, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

**ACACIO JOSE PEREIRA**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

**ANDRE PREBIANCA**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ACACIO JOSE PEREIRA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE PREBIANCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

**ACACIO JOSE PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 246.620.389-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 283615, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGENTE FEIJO, 540, ITROUPAVA SECA, BLUMENAU, SC, CEP 89035410, BRASIL.

**ANDRE PREBIANCA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.600.079-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3393491, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRENE BAHER, 32, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027504, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **TCMS TELECOMUNICACOES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na sede **RUA REGENTE FEIJO, 540, ITROUPAVA SECA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-410**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, DE SEGURANCA ELETRONICA E CFTV; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.**



**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade teve início em **10/12/2009**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

#### Do Capital e das Quotas

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), constituído de **10.000** (Dez Mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Acacio Jose Pereira .....	5.000	5.000,00	50%
Andre Prebianca .....	5.000	5.000,00	50%
<b>Total.....</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA SETIMA** - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ACACIO JOSE PEREIRA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE PREBIANCA**.



§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "pró-labore" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Req: 81400001012239

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024

Arquivamento 20245177590 Protocolo 245177590 de 27/03/2024 NIRE 42204424385

Nome da empresa TCMS TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214989585998046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/04/2024

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

**CLÁUSULA DECIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### DA SAIDA DOS SOCIOS

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.





**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BLUMENAU/SC, 12 de março de 2024.**

ACACIO JOSE PEREIRA

ANDRE PREBIANCA

Req: 81400001012239

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/04/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024

Arquivamento 20245177590 Protocolo 245177590 de 27/03/2024 NIRE 42204424385

Nome da empresa TCMS TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214989585998046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/04/2024



245177590



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TCMS TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	245177590 - 27/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204424385  
CNPJ 11.413.908/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024  
SOB N: 20245177590

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245177590

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04160007970 - ANDRE PREBIANCA - Assinado em 21/03/2024 às 17:13:13  
Cpf: 24662038987 - ACACIO JOSE PEREIRA - Assinado em 22/03/2024 às 15:21:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/04/2024

Certifico o Registro em 03/04/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024

Arquivamento 20245177590 Protocolo 245177590 de 27/03/2024 NIRE 42204424385

Nome da empresa TCMS TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214989585998046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAMARA  
Fls. 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INDUSTRIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

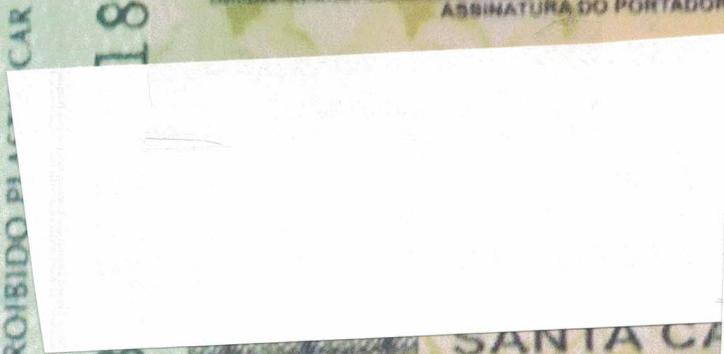
NOME  
ANDRE PREBITANCA



551218



ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLACAR

18

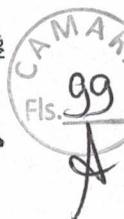
23

SANTA CA



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 01/2024, nos termos que seguem:

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC,

**Contratada:** CUNHA INSTALACÕES LTDA – CNPJ: 82.863.291/0001-06

ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS, ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)	694,80

**Valor Total do item 01:** R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) anual, em 12 (doze) parcelas de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos).

**Contratada:** TCMS TELECOMUNICACÕES LTDA 11.413.908/0001-43

ITEM	MESES	Especificação	Preço Total
02	1	SERVIÇO TÉCNICO DE ATIVAÇÃO DE 1 LINHA TELEFONICA E 5 RAMAIS	R\$220,00

**Valor Total do item 02:** R\$ 220 (duzentos e vinte reais), em 1 (uma) parcela de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Ilhota/SC, 05 de junho de 2024.

*Rosemeri de Souza*  
Rosemeri de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC

(Processo Administrativo nº03/2024)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E CUNHA INSTALAÇÕES LTDA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de público, com sede na Rua: Bertoldo Simon, 98, na cidade de Ilhota - Estado Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.543.520/0001-78., neste ato representada pela Presidente desta Edilidade: Roseméri de Souza, nomeada pela Resolução de Mesa nº .52, de autoria da Mesa Diretora de 2023. publicada no DOM de 14. de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 97-3 doravante denominado CONTRATANTE, e a Cunha Instalações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.863.291/0001-06 sediada na Avenida Oscar Barcelos 1102 Sala 03, CEP: 89160-027, Centro, em Rio do Sul, Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Douglas Cunha Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .01./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS FIXAS E 5 RAMAIS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL(TODAS OPERADORAS)	Mensal	12 meses	R\$57,90	R\$694,80



## **Câmara Municipal de Ilhota** **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4 O Termo de Referência;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1 O valor total ESTIMADO do contrato fica convencionado entre as partes em R\$ R\$694,80(seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo, no qual



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



já se acham incluídos todos os tributos e encargos legais, assim como todas as despesas e custos de administração, conforme indicação da proposta da CONTRATADA.

ITEM	MESES	Especificação	Valor Mensal
01	12	FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICAS FIXAS E 5 RAMAIS ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL(TODAS OPERADORAS)	R\$ 57,90
VALOR TOTAL			R\$694,80

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de cada mês, após a apresentação da nota fiscal, fatura atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br).

6.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

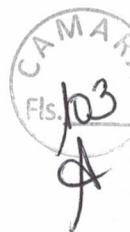
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Câmara Municipal de Ilhota, Rua Bertoldo Simon 98, Centro Ilhota.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

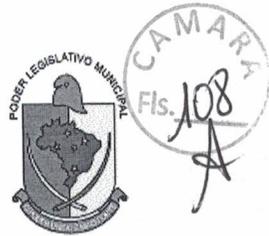
12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (.cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) *Moratória de ..0,5. (.cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias.*
  - a. *O atraso superior a 10 (dez) dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



## Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.64.00.00.00.00 Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacotes de comunicação de dados).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar o servidor Clarice Barbieri, matrícula nº 77-9, Fiscal Titular; do Contrato nº 02/2024, vinculado a DISPENSA DE nº 01/2024, celebrado com **DOUGLAS CUNHA** responsável pela **CUNHA INSTALAÇÕES LTDA** CNPJ: 82.863.291/0001-06, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE 1 LINHA TELEFÔNICA FIXA DIGITAL E 5 RAMAIS, ATRAVÉS DA PORTABILIDADE NUMÉRICA DE 1 LINHA AVULSA COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO MÓVEL (TODAS OPERADORAS)

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 13 de junho de 2024.

*Rosemeri de Souza*  
Rosemeri de Souza

**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**

*Clarice Barbieri*  
Clarice Barbieri

**Técnico Administrativo**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE PARECER À CONTROLADORIA INTERNA

Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno, quanto ao processo de dispensa de licitação n.01/2024 que culminou a contratação de prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa, analógica para digital, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC.

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**

**Agente de Contratação/Pregoeira**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO : 01/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de telefonia fixa para ativação de linha de portabilidade analógica para digital.

### RELATÓRIO:

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: na contratação de empresa de telefonia fixa para ativação de linha de portabilidade analógica para digital na Câmara Municipal de Ilhota.

### DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da NLL, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todos os atestados exigidos para a inexigibilidade;
- 3) O Estudo Técnico Preliminar, declarou-se viável a contratação e Fundamentação legal para a contratação deste objeto;
- 4) Os documentos de habilitação da empresa foram apresentados;
- 5) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



- 6) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONCLUSÃO :**

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 02 de Julho de 2024.

Maristela Castelain  
Controladora Interna  
Resolução MD nº 19/2023